

**Município de Cabralia Paulista**

R.Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 54 , DE 02 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.23*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**500,00**

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	502	08.244.0035.2130.0000	COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID 19	500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

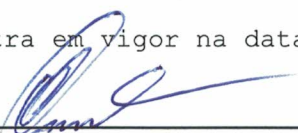
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL		
	361	08.244.0012.2019.0000	MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL	-500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-)**-500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.